

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 155/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-4960/2002, em que é requerente o Exmº. Sr. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. André Machado Cavalcanti, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmº. Sr. Juiz Aluisio Rodrigues, no exercício da Presidência, que deferiu-lhe, ""ad referendum"" do E. Tribunal Pleno, o reaprazamento das férias relativas ao 2º período do exercício de 2001, para usufruto de 02 a 31.10.2002, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 3517/2002, em seu art. 6º e no inciso IX, do artigo 21, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Ausentes os Juízes Aluisio Rodrigues e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, ambos em licença médica. Convocada a Juíza Ana Maria Ferreira Madruga, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO